

**RESOLUÇÃO Nº 57/2014 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Portaria nº 1600/MS/2011 de 07.07.2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenções Urgências no Sistema Único de Saúde(SUS).
5. A Recomendação nº 17/2014 de 21 de julho de 2014 da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CTOF/CESAU e da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS/CANOAS/CESAU.
6. A deliberação em sua 398ª Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2014,

**RESOLVE,**

1. Aprovar o repasse dos recursos do Tesouro do Estado na modalidade fundo a fundo para o Município de Crateús, para o cofinanciamento e custeio da UPA de Crateús-CE., conforme quadro abaixo:

<b>UPA</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR MÊS ESTADO (R\$)</b>	<b>VALOR ANO ESTADO (R\$)</b>
CRATEÚS	I	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de agosto de 2014.

João Marques de Farias  
**Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
**Vice-Presidente**

Acilon Gonçalves Pinto Júnior  
**Secretário Geral**

Maria Lucilene Martins dos Santos  
**Secretário Adjunto**